



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 125 /10**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700.002288/2010-43

**INTERESSADO:** OAO GAZPROM

**ASSUNTO:** Solicita autorização para renovação da procuração outorgada ao Sr. José Francisco Gouvêa Vieira, representante legal da filial no Brasil.

Senhor Coordenador,

Por intermédio de requerimento de 22 de setembro de 2010, a sociedade estrangeira OAO GAZPROM, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 23, de 16 de dezembro de 2009, por seu representante legal, solicita ao Poder Executivo autorização, a fim de que seja aprovada a nova procuração outorgada ao Sr. José Francisco Gouvêa Vieira, com poderes para a representação legal da sociedade no Brasil, conforme consta da procuração de 25 de agosto de 2010 e de declaração de aceitação de condições pela parte.

2. Referentemente à análise do pleito e da documentação constante dos autos e observando as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99, verifica-se que os documentos foram devidamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada.

3. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e consularizados pela Embaixada do Brasil em Moscou, Rússia.

4. Isto posto, e tendo em vista que a sociedade estrangeira interessada atendeu às formalidades legais, entendemos que o presente pedido poderá ser deferido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, de outubro de 2010.

**MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU**  
Assessora Jurídica do DNRC  
OAB-DF Nº 6843

**AMANDA MESQUITA SOUTO**  
Estagiária do DNRC

Senhor Diretor Substituto,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /10. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços.

Brasília, de outubro de 2010.

**EDUARDO MANOEL LEMOS**  
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC

Senhor Secretário,

De acordo. Submeto à consideração de Vossa Senhoria minuta de Portaria, dispondo sobre a aprovação da nova procuração outorgada ao Sr. José Francisco Gouvêa Vieira, com poderes para a representação legal da filial no Brasil da sociedade estrangeira **OAO GAZPROM**.

Brasília, de outubro de 2010.

**ROMULO GUIMARÃES ROCHA**  
Diretor Substituto